



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Aquisição de Diários de Classe para o ano letivo de 2018 e 2019, a ser confeccionado de acordo com o modelo e especificações (projeto da Assessoria de Comunicação – ASCOM) adequadas às necessidades da Rede Faetec, para uso dos professores em suas classes.

A finalidade da aquisição de Diários de Classe para o ano letivo de 2018 é o atendimento a demanda das Unidades de Ensino da Rede Faetec, apontada pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional – DDE, que compreende 18.000 unidades do modelo Anual (Trimestral) e 32.000 unidades do modelo Semestral (Bimestral), assegurando o registro de frequência, do aproveitamento do aluno e a permanente disponibilização desses dados para a família do aluno.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando:

I. Deliberação CEE/RJ n.º 238/98, em especial o Artigo 1º, a saber:

“Art. 1º - Nas instituições de ensino vinculadas ao sistema estadual, o arquivamento eletrônico de documentos escolares poderá, a critério do mantenedor, ser feito em disquetes, CD-ROMs ou qualquer outro meio de armazenamento que se utilize de dispositivos eletrônicos, ópticos e/ou magnéticos.

§ 1º - Os disquetes, CD-ROM ou dispositivos equivalentes deverão ser armazenados em duas vias de idêntico teor, sendo como uma via para uso corrente da instituição e a outra via guardada como cópia de segurança em lugar protegido, a critério da instituição e sob sua responsabilidade.

§ 2º - Os papéis eliminados em razão da informatização do arquivo escolar poderão ser inutilizados pela instituição, sob sua exclusiva responsabilidade”.

II. Deliberação CEE/RJ n.º 239/99, em especial o Artigo 4º, a saber:

Compõem o arquivo escolar, como dados referentes ao aluno:

I. registro da matrícula do aluno, no estabelecimento escolar, incluindo identificação e qualificação do requerente, bem como o nome completo, filiação, nacionalidade, data e local de nascimento do matriculando;

II. comprovante da escolaridade anterior - excetuado o referente à Educação Infantil - ou, sendo o caso de que trata a Lei Federal nº 9.394/96, registro pormenorizado do procedimento de classificação ou de reclassificação;

III. registro dos resultados obtidos pelo aluno ao longo e ao final de cada período letivo cursado, em cada componente curricular, consignando a aprovação ou a reprovação e o percentual total de frequência apurado na forma da lei.”



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

III. A Fundação de Apoio à Escola Técnica não disponibiliza de recursos para assegurar os dados através de dispositivos eletrônicos, ópticos e/ou magnéticos;

IV. A Fundação de Apoio à Escola Técnica não possui o próprio Sistema informatizado, isto é um Portal de Gestão Acadêmica (PGA) que reúna informações sobre a vida escolar dos alunos e das unidades da Rede.

V. A necessidade de assegurar o registro de frequência, do aproveitamento do aluno e a permanente disponibilização desses dados para a família do aluno.

Diante do exposto informamos que as Unidades de Ensino que compõe a Rede FAETEC deverão manter a utilização e seu devido preenchimento dos Diários de Classe, a fim de viabilizar qualquer consulta que se fizer necessária.

III – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O material a ser adquirido será para uso exclusivo das Unidades de Ensino que compõe a Rede FAETEC que deverão manter a utilização e seu devido preenchimento, a fim de viabilizar qualquer consulta que se fizer necessária, na forma e quantidades relacionadas abaixo:

 Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Educacional Fundação de Apoio a Escola Técnica			
DIÁRIOS DE CLASSE			
Material	Especificação	Modelo	Quant.
Diário de Classe	Tamanho Fechado (LxA): 21,5cm x 30cm Anual/Trimestral: 16 páginas Semestral/Bimestral: 12 páginas Capa em Cartolina 180 g/m2 Impressão: preto e branco Miolo: Offset 90 g/m2 Cor: Branca; Impressão: preto e branco Constar linha pontilhada indicativa de corte das taliscas; 02 Grampos Tipo: Canoa	Anual (Trimestral)	18.000
		Semestral (Bimestral)	32.000
Total			50.000

IV – DAS AMOSTRAS:

Será exigida do vencedor a apresentação de **AMOSTRAS** de cada um dos modelos de Diários de Classe a serem adquiridos, ou aquele em que a FAETEC achar necessário, que deverá ser encaminhado **à Diretoria de Desenvolvimento Educacional – DDE/FAETEC à Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.311-281, Tel.: 2332-4106, 2332-4107 e 2332-4112.**

Diretoria de Desenvolvimento da Educacional – DDE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280
Tels.: (21) 2332-4106 / 2332-4107 / 2332-4060
e-mail: coord.pedagogica@faetec.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

A empresa vencedora deverá retirar os **arquivos gráficos** do projeto dos Diários de Classe, na Diretoria de Desenvolvimento Educacional – DDE/FAETEC, à Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, e deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, com o objetivo de verificar a compatibilidade com a especificação do objeto do presente Termo de Referência.

As amostras serão analisadas pelos representantes da **Diretoria de desenvolvimento Educacional – DDE/FAETEC** que emitirá parecer motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, durante o tempo de entrega total do produto.

No caso da amostra ser reprovada, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

V – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

O **prazo máximo para a entrega** dos diários de classe será de até **30 (trinta) dias úteis** após o parecer de análise da AMOSTRA APROVADA pela **Diretoria de Desenvolvimento Educacional – DDE/FAETEC**, sito Rua Clarimundo de Melo nº 847, Quintino – Rio de Janeiro, devendo a sua entrega ser agendada previamente pelo telefone nº (21) 2332-4112, e será distribuído pela FAETEC nas unidades.

A solicitação de prorrogação do **prazo de entrega** deverá ser encaminhada com antecedência máxima de **2 (dois) dias úteis** do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pelo **CONTRATADA**.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados. a aceitação da justificativa ficará a critério do **CONTRATANTE**.

Caso seja detectado algum problema na execução, a contratada obriga-se a corrigir os diários rejeitados pela **FAETEC** no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do aviso de rejeição pela **DDE / FAETEC**.

VI – RECEBIMENTO:

O processo de recebimento do objeto será rígido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:

Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com especificação;

A Comissão de recebimento de material fará o recebimento provisório por meio de assinatura e carimbo na Nota Fiscal, bem como em seu canhoto, que será entregue à **CONTRATADA**;

Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos produtos, que devem atender às especificações exigidas.

Diretoria de Desenvolvimento da Educacional – DDE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - Rio de Janeiro - CEP 21311-280
Tels.: (21) 2332-4106 / 2332-4107 / 2332-4060
e-mail: coord.pedagogica@faetec.rj.gov.br



VII – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os diários de classe devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para uso acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

Identificar em toda a Nota Fiscal emitida a especificação do produto, conforme consta da requisição.

VIII – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Os diários de classe para uso das Unidades da Rede Faetec, objeto do presente fornecimento, serão aqueles discriminados e quantificados nas planilhas constantes no neste processo.

Os valores serão objeto de pesquisa de mercado obedecendo à legislação vigente.

IX – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho, em parcela única, e o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do cumprimento da entrega do objeto, devidamente atestada pelo setor requisitante.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

Entregar os diários de classe, nas quantidades especificadas, na qualidade, no local indicado e no prazo fixado neste Termo de Referência.

Entregar todo o material sem qualquer ônus para FAETEC, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem adequada, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte para a Fundação.

Remover, trocar ou substituir, **no todo ou em parte e à suas expensas**, os diários em que se verificarem, defeitos ou impressão de baixa qualidade resultante da execução da impressão inadequada ou desconforme com os apresentados na amostra.

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FAETEC ou terceiros.

Todos os materiais que se fizerem necessários, deverão seguir todas as **normas regulamentadoras de padrão, qualidade e segurança, imprescindíveis ao produto adquirido**. Constatando qualquer irregularidade o produto poderá ser devolvido para entrega de um novo regulamentado.

O almoxarifado Central da FAETEC, como unidade de estoque, será o responsável pelo armazenamento dos materiais de insumos administrativos das Unidades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio a Escola Técnica

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA FAETEC:

Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência.

Designar um servidor responsável do setor requisitante, para realizar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais, de forma a garantir o correto material licitado.

Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.

Documentar e notificar por escrito a CONTRATADA quando da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos diários, de acordo com o descrito no item V deste TR.

Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

XII – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a empresa vencedora ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

XIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta exclusiva da Fundação de Apoio à Escola Técnica vinculada a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2018.

----- original assinado -----

Márcia Cristina Pinheiro Farinazo

Diretora DDE

ID 3995522-2